



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROAD Nº 4657/2025

Considerando o interesse da Administração na aquisição de 02 (dois) desfibriladores, conforme detalhamento constante no Termo de Referência (doc. 13), devidamente aprovado (doc. 16).

Considerando a regularidade da empresa C E C Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda – EPP, CNPJ nº 24.864.422/0001-73, perante a Receita Federal/IPGFN/NSS, a Justiça Trabalhista, FGTS, Receita Estadual e a Receita Municipal (doc.);

Considerando o Parecer nº 200/2025 (doc. 24) opinando pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, deflagrado sob a modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei n.14.133/2021;

Considerando a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças no sentido de que há disponibilidade orçamentária para custear a pretendida aquisição (doc. 22/23);

Autorizo, na forma prevista no art. 72, inciso II, a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.

Após a assinatura os autos devem ser encaminhados à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da contratação, constantes no Ato TRT 19ª nº 103/2022.

Maceió, 16.10.2025.

SHEILA ROLIM
Ordenadora de Despesas Substituta